



**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**NATURAIS,**

Em São Luís (MA), 07 de agosto de 2020.

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinada Digitalmente

**PORTARIA Nº 0108 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

Institui a Comissão Eleitoral do processo de Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente – biênio 2020-2022.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 5.405, de 08 de abril de 1992;

Considerando a Lei Estadual nº 9.413, de 32 de dezembro de 2008, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC;

Considerando o Decreto Nº 11.899 de 11 de junho de 1991, que cria a Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente;

Considerando que é função do Estado garantir a gestão eficiente das Unidades de Conservação Estaduais – UCE's.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 0095 de 03.08.2020 publicada no DOE nº 146 de 07.08.2020.

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Eleitoral com a finalidade de coordenar e executar o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental da Foz do Rio das Preguiças – Pequenos Lençóis – Região Lagunar Adjacente, para mandato de dois anos, biênio 2020 a 2022.

**Art. 3º** - É competência da Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar o Edital e Regulamento da Eleição;
- II. Controlar e fiscalizar o processo eleitoral;
- III. Auxiliar na mobilização para divulgação do processo eleitoral;
- IV. Receber e analisar as habilitações e inabilitações para concorrência do processo eleitoral;
- V. Promover reuniões para esclarecimentos, debates ou outras atividades que visem à apreciação da documentação disponibilizada com o fito de habilitação;
- VI. Divulgar publicamente os resultados oficiais das eleições;
- VII. Organizar o local e demais especificidades para a realização da Conferência de Eleição;
- VIII. Coordenar os trabalhos da Mesa na data prevista para realização da Conferência de Eleição.

**Art. 4º** - Compõem a Comissão Eleitoral os servidores abaixo discriminados:

SERVIDORES		
NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fábio Augusto Siqueira dos Santos	Superintendente de Biodiversidade e Áreas Protegidas	878891-1

Tatiana Maria Barreto de Freitas	Supervisora de Gestão de Unidades de Conservação	860910-1
Francisco das Chagas Miranda Carvalho Júnior	Analista Ambiental	859972-0

**Art. 5º** - Os integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não farão jus a qualquer gratificação ou remuneração pela participação.

**Art. 6º** - A Comissão estará em vigência até a publicação da Portaria de nomeação dos membros eleitos.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**NATURAIS – SEMA**

Em São Luís (MA), 10 de agosto de 2020.

**DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

Assinado Digitalmente

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA**  
**FAMILIAR**

**Instituto de Colonização e Terras do Maranhão – ITERMA**

**PORTARIA/ITERMA/GABINETE/ Nº 88/2020**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** o que dispõem os artigos 143 e 148 da lei nº 8.112/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** para integrar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam em processos administrativos, as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira: **Sônia Maria Teixeira Godois**, matrícula nº 4389, Analista Executivo- Advogado; **Maria Madalena Moraes Paiva**, matrícula nº 4278, Auxiliar Administrativo e **Maria José Melônio Pinheiro Freitas**, matrícula nº 4340, Assistente Administrativo.

**§ 1º** Os trabalhos da comissão terão preferência a qualquer outro trabalho, ficando os seus dispensados de outros encargos durante o curso do processo e do registro do ponto.

**Art. 2º** - O processo administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo em caso de necessidade de prorrogação do prazo justificada pela Comissão e autorizada pela Presidência do ITERMA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, em São Luís (MA), aos 07 dias do mês de agosto do ano 2020.

**JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR**

Diretor Presidente do ITERMA